

Resolução nº 04/DMEC/26 - de 25 de agosto de 2026.
“Dispõe sobre a Homologação da Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos, aprovada em Reunião Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre a reorganização da composição das Aulas de Formação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino”.

**A DIRETORA EXECUTIVA DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DE AMÉRICO DE CAMPOS,** no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação vigente,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e normativa do Sistema Municipal de Ensino, observadas as normas gerais da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece o limite máximo de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, resguardando o período destinado às atividades extraclasse;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.809/2013 e do Decreto Municipal nº 3.802, de 18 de dezembro de 2024, que disciplinam aspectos relacionados à jornada docente e às Aulas de Formação Pedagógica no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Normativa e Orientativa nº 04/2026, elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, que apresentou proposta de reorganização das Aulas de Formação Pedagógica;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Relator Fernando Helder Cassimiro da Silva, que concluiu pela compatibilidade jurídica, administrativa e pedagógica da proposta e manifestou-se favoravelmente à reorganização da composição das Aulas de Formação Pedagógica;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos, aprovada em Reunião Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2026, que aprovou a proposta de reorganização da composição das Aulas de Formação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a referida Deliberação estabelece que a implementação da reorganização ficará condicionada à adoção das providências normativas cabíveis pelo Poder Executivo Municipal, especialmente à edição e publicação do ato normativo necessário à alteração do Decreto Municipal nº 3.802, de 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **homologada**, no âmbito do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Américo de Campos, a Deliberação do Conselho Municipal de Educação, aprovada em Reunião Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre a reorganização da composição das Aulas de Formação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A homologação de que trata esta Resolução ratifica a manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação quanto à reorganização da composição das Aulas de Formação Pedagógica, observados os fundamentos, condições e disposições constantes da respectiva Deliberação e do Parecer que a fundamenta.

Art. 3º - A reorganização deverá assegurar integralmente a reserva mínima da jornada de trabalho destinada às atividades extraclasse, os períodos destinados ao planejamento, aos estudos, à avaliação, às reuniões pedagógicas, à formação continuada e às demais atividades inerentes ao trabalho docente, bem como os direitos assegurados aos profissionais do magistério pela legislação vigente.

Art. 4º - A presente homologação não implica implementação imediata da reorganização das Aulas de Formação Pedagógica, ficando sua efetivação condicionada à adoção das providências normativas cabíveis pelo Poder Executivo Municipal e à edição e publicação do ato normativo necessário à alteração do Decreto Municipal nº 3.802, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º - O Departamento Municipal de Educação e Cultura adotará as providências administrativas necessárias ao encaminhamento da Deliberação homologada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para conhecimento e adoção das medidas normativas de sua competência.

Art. 6º - A Deliberação do Conselho Municipal de Educação homologada por esta Resolução passa a integrá-la como **Anexo Único**, para todos os efeitos administrativos.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DMEC, em Américo de Campos, São Paulo – Brasil.
Terça-feira, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

Sueli Pechoto Melo Belila
Diretora Executiva - DMEC.